



Cerimónia das Bolsas Sociais EPIS 2019, 16 de janeiro de 2020, no auditório do Banco Santander, em Lisboa

PARA MELHOR INFORMAÇÃO SIGA-NOS NO

BOLSAS SOCIAIS EPIS 2024

REGULAMENTO DE CANDIDATURAS

O ENSINO SUPERIOR É O TEU MELHOR INVESTIMENTO!

108 bolsas para licenciatura + **40** bolsas para mestrado
46 bolsas para o ensino secundário + **33** bolsas para estágios de jovens com deficiência

Áreas de candidatura:

- Licenciaturas e mestrados - para alunos provenientes de cursos científico-humanísticos, cursos de dupla certificação e educação inclusiva; com acesso a programas de mentoring, formação e estágios profissionais
- Ensino secundário - para alunos de cursos científico-humanísticos, cursos de dupla certificação e educação inclusiva
- Estágios de inserção profissional de jovens com deficiência
- Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de crianças e jovens e da sustentabilidade e cidadania ativa

Candidaturas até 22 de setembro de 2024

Consulte o regulamento em www.epis.pt



1. INTRODUÇÃO

A Associação EPIS - Empresários Pela Inclusão Social foi criada em 2006 por empresários e gestores portugueses, na sequência de uma convocatória à sociedade civil feita pelo Presidente da República, Professor Doutor Aníbal Cavaco Silva, no seu primeiro discurso do 25 de abril, proferido na Assembleia da República. A causa da EPIS é apoiada, desde 2016, por Sua Excelência o Presidente da República, Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, Associado de Honra da Associação.

A EPIS escolheu a Educação como forma de concretização da sua missão principal de promoção da inclusão social em Portugal. Com este foco, tem desenvolvido os seus projetos de intervenção cívica na área do combate ao insucesso e ao abandono escolares, com particular atenção à potenciação e capacitação de jovens em risco que frequentam o pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos de escolaridade e o ensino secundário e à disseminação de boas práticas de gestão nas escolas.

Consciente da sua missão fundacional - a inclusão social - a Associação EPIS tem dado, desde 2011, um sinal adicional de estímulo e de apoio para a promoção da inclusão social de jovens em risco de insucesso ou de abandono escolares. Com esse objetivo, a EPIS lançou um programa de bolsas sociais para premiar boas práticas de inclusão social e o mérito académico de jovens no final do 3.º ciclo, do ensino secundário e da licenciatura, que terá a sua 14.ª edição em 2024.

O programa de Bolsas Sociais EPIS tem uma cobertura nacional: todas as escolas, instituições e alunos de Portugal (Continente, Açores e Madeira) – alunos que tenham terminado o 9.º ou o 12.º ano de escolaridade de cursos científico-humanísticos, cursos de dupla certificação e educação inclusiva e/ou que tenham terminado cursos pós-secundário ou licenciatura.

2. BOLSAS SOCIAIS EPIS 2024

A 14.ª edição das Bolsas Sociais EPIS continua a apresentar um importante crescimento do programa:

- ✓ 227 bolsas a atribuir, +9% face ao programa de 2023;
- ✓ Investimento social no valor de 544,7 m€, +20% face ao programa de 2023.

O programa conta com 45 investidores sociais: Abreu Advogados, Águas do Vale do Tejo, ANA - Aeroportos de Portugal, Atrium Investimentos, Avipronto, Banco BIG, Banco Carregosa, Banco de Portugal, Banco Invest, Bankinter, Banco Montepio, BIAL, Biotek, Boehringer Ingelheim, BP Portugal, Brisa, CAIMA, Caixa Geral de Depósitos, Cires, Cofaco, CTT Portugal, Deloitte, Fertagus, FLAD – Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, Fresenius Kabi, Fundação Ageas, Fundação Amélia de Mello, Fundação Galp, Fundação Monjardino, Fundação Santander Portugal, Fundação Stanley Ho, HCapital Partners, Grupo Pestana, Grupo Trivalor, Grupo Jerónimo Martins, Novo Banco, PWC, Sogrape, Soroptimist International Clube Lisboa Caravela, Super Bock Group, Synthomer, Vhumana, Zurich e dois doadores individuais, Duarte Mineiro e 1 doador anónimo.

3. ÁREAS E CATEGORIAS DAS BOLSAS SOCIAIS EPIS 2024

As Bolsas Sociais EPIS têm uma cobertura nacional: todas as escolas, instituições e alunos de Portugal do ensino secundário – cursos científico-humanísticos, cursos de dupla certificação e educação inclusiva –, do ensino pós-secundário e superior – licenciaturas e mestrados – se podem candidatar (Continente, Açores e Madeira).

Em 2024, o programa de Bolsas Sociais está organizado em 6 áreas distintas, organizadas em 19 categorias:

1. Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de crianças e jovens;
2. Boas práticas organizativas de promoção da sustentabilidade e cidadania ativa;
3. Estágios de inserção profissional de jovens com deficiência;
4. Ensino secundário – cursos científico-humanísticos, cursos de dupla certificação e educação inclusiva;
5. Licenciatura – para alunos provenientes de cursos científico-humanísticos, cursos de dupla certificação e educação inclusiva; com acesso a programas de mentoring, formação e estágios profissionais;
6. Mestrados – com acesso a programas de mentoring, formação e estágios profissionais.

Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de crianças e jovens (3 bolsas sociais)

Destinatários: escolas e instituições com educação pré-escolar, ensino básico e educação inclusiva, ensino secundário e/ou cursos de dupla certificação

CATEGORIA 1 • DELOITTE E VHUMANA. Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de jovens carenciados e/ou em abandono escolar através da Educação, Formação e Inserção Profissional, em escolas e/ou outras organizações do Continente, Açores e Madeira, com educação pré-escolar, ensino básico, ensino secundário e/ou com cursos de dupla certificação e/ou com educação inclusiva.

Premiadas 2 ou 3 escolas ou instituições, cada uma com 1 ou 2 bolsas de 500€, durante 3 anos, destinadas a apoiar:

- 1) 3 alunos que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2024/2025, e que tenham histórico de abandono no seu percurso educativo, formativo ou de inserção profissional em 2023/2024, ou,
- 2) por decisão excecional do Júri, apoiar o lançamento ou expansão de projetos de elevado mérito relacionados com a promoção da inclusão social, através da educação.

A candidatura, o processo de seleção e a atribuição de bolsas são feitos em nome da escola/instituição. As bolsas atribuídas deverão ser canalizadas para os alunos, num processo descentralizado e autónomo, da responsabilidade da direção da instituição, com validação final da EPIS.

Boas práticas organizativas de promoção da sustentabilidade e cidadania ativa (5 bolsas sociais)

Destinatários: escolas com 3.º ciclo de ensino

CATEGORIA 2 • GRUPO JERÓNIMO MARTINS. BOAS PRÁTICAS ORGANIZATIVAS DE PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE E CIDADANIA ATIVA. Boas práticas de promoção da sustentabilidade e da cidadania ativa nas escolas com 3.º ciclo, em linha com os 17 objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, premiando projetos desenvolvidos por alunos que frequentaram os 7.º, 8.º ou 9.º anos de escolaridade, em 2023/2024, em torno dos seguintes objetivos prioritários para o Grupo Jerónimo Martins:

1. Promoção da saúde através de uma alimentação saudável;

2. Respeito pelo ambiente;

3. Apoio às comunidades locais nas zonas de envolvimento das lojas Pingo Doce e Recheio.

Premiados projetos de grupos de alunos que tenham frequentado os 7.º, 8.º ou 9.º anos de escolaridade, em 2023/2024, em escolas com 3.º ciclo de todo o país, continente e ilhas, e que tenham desenvolvido, nos anos letivos de 2022/2023 e/ou 2023/2024, projetos escolares de sensibilização, mobilização e transformação de comportamentos e práticas, na escola e/ou nas comunidades educativas, em torno dos 3 objetivos prioritários acima definidos, mas também as iniciativas que promovam todas as formas de inclusão social.

Os projetos candidatos podem ser apresentados em qualquer formato (apresentação multimédia, filme até 3 minutos, música, obra de arte ou instalação na escola, texto, ou outro formato que garanta os objetivos estabelecidos).

Serão premiados 5 projetos, da seguinte forma:

1. Premiado com 1 bolsa de 500€, durante 3 anos, 1 aluno em cada grupo de projeto, que tenha terminado o 7.º, 8.º ou 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2023/2024 e que esteja a iniciar estudos no 8.º, 9.º ou 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2024/2025. O aluno será selecionado pelos professores orientadores do projeto e pelo Júri das Bolsas Sociais EPIS, em função da qualidade da participação individual, do mérito académico e da necessidade de apoio para continuação dos estudos.

A bolsa será atribuída nominalmente a cada aluno e é intransmissível;

2. Premiada com uma bolsa de 500€ a escola responsável pela candidatura, para ser investida na continuação e/ou expansão do projeto premiado, no ano letivo de 2024/2025.

A candidatura e processo de seleção são feitos em nome da escola, representada por um professor responsável pelo projeto e pelos alunos participantes.

Apoio à orientação, formação e inserção profissional inclusiva de jovens adultos com deficiência (33 bolsas sociais)

Destinatários: Jovens adultos, entre os 18 e os 35 anos, com deficiência à procura de estágios profissionais

CATEGORIA 3 ● APOIO A JOVENS ADULTOS COM DEFICIÊNCIA PARA INICIAREM NOVOS PROGRAMAS/ESTÁGIOS DE INSERÇÃO PROFISSIONAL OU OCUPACIONAL EM EMPRESAS OU OUTRAS INSTITUIÇÕES.

Atribuídas 33 bolsas a jovens adultos (com idade entre os 18 e os 35 anos), com deficiência e carências económicas comprovadas, que estejam em processo de seleção para a frequência de um programa/estágio de inserção profissional ou ocupacional em empresas ou outras instituições e que, preferencialmente, beneficiem do acompanhamento de uma entidade especializada que assegure uma adequada mediação entre as partes.

- FUNDAÇÃO SANTANDER PORTUGAL ● 10 estágios
- FUNDAÇÃO AMÉLIA DE MELLO ● 9 estágios
- CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS ● 5 estágios
- FUNDAÇÃO AGEAS ● 5 estágios
- SUPER BOCK GROUP ● 2 estágios
- BRISA ● 1 estágio
- GRUPO PESTANA ● 1 estágio

A bolsa destina-se, preferencialmente, a apoiar custos comprovadamente relacionados com a frequência do programa/estágio: custos com saúde e bem-estar, transporte, equipamento informático, materiais de apoio, entre outros.

A candidatura, o processo de seleção e a atribuição de bolsas são feitos em nome do jovem, com apoio da empresa/instituição empregadora e da entidade especializada. A bolsa será atribuída nominalmente ao jovem e é intransmissível.

Cada jovem poderá receber uma bolsa até 1.500€ ao longo de 1 ou 2 anos (duas fases, até 750€ por fase). A atribuição da tranche para a segunda fase é sujeita a comprovação de frequência e de utilização adequada da bolsa na primeira fase, de acordo com os critérios definidos neste regulamento.

Bolsas para o ensino secundário – cursos científico-humanísticos, cursos de dupla certificação e educação inclusiva (28 bolsas sociais)

Bolsas para jovens em frequência de cursos científico-humanísticos, cursos de dupla certificação e educação inclusiva (26 bolsas sociais)

Destinatários: alunos de qualquer nacionalidade que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade em Portugal, em 2024/2025

CATEGORIA 4 ● BANCO MONTEPIO ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO 3.º CICLO DE ENSINO A NÍVEL NACIONAL (TODOS OS ALUNOS DO PAÍS). Premiados com 1 bolsa de 500€, durante 3 anos,

3 alunos de escolas de todo o país que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2023/2024 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade em cursos científico-humanísticos, cursos de dupla certificação e educação inclusiva, em 2024/2025.

CATEGORIA 5 ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO 3.º CICLO DE ENSINO A NÍVEL REGIONAL (PARA ALUNOS DE CONCELHOS ESPECÍFICOS). Premiados com 1 bolsa de 500€, durante 3 anos, 17 alunos que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2023/2024 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade em cursos científico-humanísticos, cursos de dupla certificação e educação inclusiva, em 2024/2025:

- ÁGUAS DO VALE DO TEJO ● 6 alunos que estudem ou residam nos concelhos de Alvaiázere, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande;
- CIRES, FRESENIUS KABI E GRUPO TRIVALOR ● 5 alunos que estudem ou residam nos concelhos de Estarreja, Tondela e Maia;
- AVIPRONTA E ZURICH ● 3 alunos que estudem ou residam nos concelhos da Azambuja ou Loures;
- BOEHRINGER INGELHEIM E SYNTHOMER ● 3 alunos que estudem ou residam nos concelhos da Amadora ou Sintra;
- FERTAGUS ● 2 alunos que estudem ou residam nos concelhos de Almada e Seixal;
- FUNDAÇÃO MONJARDINO E FUNDAÇÃO STANLEY HO ● 2 alunos que estudem ou residam nos concelhos de Loures ou Odivelas;
- COFACO AÇORES ● 2 alunos que estudem ou residam em Rabo de Peixe, Açores.

Bolsas destinadas a jovens em frequência da educação inclusiva (2 bolsas sociais)

Destinatários: alunos do ensino inclusivo, de qualquer nacionalidade, que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade em Portugal, em 2024/2025

CATEGORIA 6 ● ZURICH PORTUGAL ● MÉRITO ACADÉMICO DE JOVENS INSERIDOS EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO FINAL DO 3.º CICLO DE ENSINO, A NÍVEL NACIONAL (TODOS OS ALUNOS DO PAÍS). Premiados com 1 bolsa de 500€, durante 3 anos, 2 alunos inseridos na Educação Inclusiva (DL 54/2018), que inclua a medida “Plano Individual de Transição”, de escolas de todo o país que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2023/2024 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade de educação inclusiva, em 2024/2025.

A candidatura, o processo de seleção e a atribuição de bolsas da categoria acima descrita são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertenceram no 9.º ano de escolaridade.

Bolsas para licenciatura (56 bolsas sociais)

Destinatários: alunos de qualquer nacionalidade que estejam a iniciar estudos no ensino superior, em licenciatura ou cursos CET (curso de especialização tecnológica em Portugal) em 2024/2025

CATEGORIA 7 ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO, A NÍVEL NACIONAL, DE JOVENS QUE INGRESSEM EM LICENCIATURA DE QUALQUER ÁREA.

Premiados com 1 bolsa de 900€, 35 alunos, que estudem ou residam em qualquer concelho, que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso em 2023/2024 e que estejam a iniciar estudos pós-secundário, cursos de especialização tecnológica (CET) ou licenciatura, em 2024/2025. A duração da bolsa pode variar entre 1 a 3 anos, em função da frequência do CET ou da licenciatura, respetivamente.

- CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS ● 9 alunos;
- BRISA ● 4 alunos;
- GRUPO PESTANA ● 4 alunos;
- ANA - AEROPORTOS DE PORTUGAL ● 3 alunos;
- BANCO MONTEPIO ● 3 alunos;
- BIG – BANCO DE INVESTIMENTO GLOBAL ● 3 alunos;
- NOVO BANCO ● 3 alunos;
- SUPER BOCK GROUP ● 3 alunos;
- BANCO CARREGOSA ● 1 aluno;
- HCAPITAL PARTNERS ● 1 aluno;
- PWC ● 1 aluno.

CATEGORIA 8 ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO DE JOVENS QUE INGRESSEM EM LICENCIATURA EM ÁREAS ESPECÍFICAS. Premiados com 1 bolsa de 900€, 5 alunos, durante 3 anos, que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso em 2023/2024 e que estejam a iniciar licenciatura na área da saúde e de Direito, em 2024/2025.

- BIAL ● 4 alunos que ingressem em licenciaturas em áreas da saúde;
- ABREU ADVOGADOS ● 1 aluno que ingresse na licenciatura em Direito.

CATEGORIA 9 ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO, A NÍVEL REGIONAL, DE JOVENS QUE INGRESSEM EM LICENCIATURA DE QUALQUER ÁREA. Premiados com 1 bolsa de

900€, 7 alunos, que estudem ou residam em qualquer um dos concelhos descritos nas subcategorias abaixo, que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso em 2023/2024 e que estejam a iniciar estudos pós-secundário, cursos de especialização tecnológica (CET) ou licenciatura, em 2024/2025. A duração da bolsa pode variar entre 1 a 3 anos, em função de frequência do CET ou da licenciatura, respetivamente.

- BANCO DE PORTUGAL ● 3 alunos que estudem ou residam no concelho da Amadora, que tenham integrado o programa de voluntariado com o Banco de Portugal, no 3.º ciclo ou ensino secundário;
- BIOTEK ● 2 alunos que estudem ou residam no concelho de Vila Velha de Ródão;
- CAIMA ● 2 alunos que estudem ou residam no concelho de Constância.

CATEGORIA 10 ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO DE RAPARIGAS, A NÍVEL REGIONAL, QUE INGRESSEM EM LICENCIATURA DE QUALQUER ÁREA. Premiadas com 1 bolsa de 900€, 3 alunas, que estudem ou residam em qualquer um dos concelhos descritos nas subcategorias abaixo, que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso em 2023/2024 e que estejam a iniciar estudos pós-secundário, cursos de especialização tecnológica (CET) ou licenciatura, em 2024/2025. A duração da bolsa pode variar entre 1 a 3 anos, em função de frequência do CET ou da licenciatura, respetivamente.

- SOGRAPE ● 3 alunas, raparigas, que estudem ou residam em um dos treze concelhos com presença da Sogrape: Abrantes, Anadia, Barcelos, Gaia, Loures, Mangualde, Pinhão, Portalegre, Porto, São João da Pesqueira, Vidigueira, Vila Nova de Foz Côa e Vila Real.

CATEGORIA 11 ● CTT PORTUGAL ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO DE RAPARIGAS QUE INGRESSEM EM LICENCIATURA DE ÁREAS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, ENGENHARIAS MECÂNICA E GESTÃO INDUSTRIAL, INFORMÁTICA, CIÊNCIAS DE DADOS OU LOGÍSTICA, RESIDENTES NA ZONA DA GRANDE LISBOA OU PENÍNSULA DE SETÚBAL. Premiadas com 1 bolsa de 900€, 5 alunas, que estudem ou residam em concelhos da grande Lisboa ou da Península de Setubal, que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso em 2023/2024 e que estejam a iniciar estudos pós-secundário, licenciatura, em 2024/2025, nas áreas ligadas às Tecnologias de Informação, Engenharia Mecânica e Gestão Industrial, Engenharia Informática, Ciências de Dados ou Logística.

As alunas terão a oportunidade de ser incluídas no Programa de Embaixadores/as CTT que tem como objetivo expandir a rede de contatos dos alunos/as dentro da empresa, sendo uma oportunidade para se envolverem diretamente com o mundo corporativo, ganharem experiência, entenderem os valores e a cultura da organizacional e de terem uma participação ativa na

divulgação de conteúdo nas redes sociais, na organização de eventos com as universidades e na presença nas feiras de emprego, open days, entre outros. A atribuição da 2.ª tranche da bolsa fica condicionada à adesão da aluna bolsista a estas formas de apoio da CTT Portugal. A duração da bolsa pode variar entre 1 a 3 anos, em função de frequência do CET ou da licenciatura, respetivamente.

CATEGORIA 12 ● SOROPTIMIST INTERNATIONAL CLUBE LISBOA CARAVELA ● MÉRITO ACADÉMICO NO ENSINO SECUNDÁRIO DE RAPARIGAS QUE INGRESSEM EM LICENCIATURA DE QUALQUER ÁREA, PRIORITARIAMENTE NA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA. Premiada com 1 bolsa de 1.000€, durante 3 anos, 1 aluna prioritariamente acompanhada pela EPIS no programa “Mediadores para o sucesso escolar”, que tenha terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso em 2023/2024 e que esteja a iniciar estudos pós-secundário, cursos de especialização tecnológica (CET) ou licenciatura, em 2024/2025, na Universidade Nova de Lisboa.

A candidatura, o processo de seleção e a atribuição de bolsas das categorias acima descritas (categorias 7 a 12) são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertenceram no 12.º ano de escolaridade. A atribuição destas bolsas está condicionada à confirmação de frequência do curso pós-secundário pela instituição de ensino superior.

Bolsas para mestrados (28 bolsas sociais)

Destinatários: Alunos de qualquer nacionalidade que estejam a iniciar estudos em mestrados de 2 anos em Portugal, em 2024/2025

CATEGORIA 13 ● MÉRITO ACADÉMICO, A NÍVEL NACIONAL, NO FINAL DA LICENCIATURA DE JOVENS QUE INGRESSEM EM MESTRADOS DE 2 ANOS DE QUALQUER ÁREA. Premiados com 1 bolsa de 1.100€, durante 2 anos, 18 alunos que tenham terminado a licenciatura com sucesso em 2023/2024 e que estejam a iniciar estudos em mestrados de 2 anos, em 2024/2025.

- CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS ● 10 alunos;
- BANKINTER ● 3 alunos;
- SUPERBOCK GROUP ● 2 alunos;
- TERESA E DUARTE MINEIRO ● 2 alunos;
- ATRIUM INVESTIMENTOS ● 1 aluno.

CATEGORIA 14 ● MÉRITO ACADÉMICO, A NÍVEL REGIONAL, NO FINAL DA LICENCIATURA DE JOVENS QUE INGRESSEM EM MESTRADOS DE 2 ANOS DE QUALQUER ÁREA. Premiados com 1

bolsa de 1.100€, durante 2 anos, 4 alunos que tenham terminado a licenciatura com sucesso em 2023/2024 e que estejam a iniciar estudos em mestrados de 2 anos, em 2024/2025:

- FLAD - FUNDAÇÃO LUSO AMERICANA PARA O DESENVOLVIMENTO ● 4 alunos que estudem ou residam na Região Autónoma dos Açores.

CATEGORIA 15 ● MÉRITO ACADÉMICO, A NÍVEL REGIONAL, NO FINAL DA LICENCIATURA DE JOVENS QUE INGRESSEM EM MESTRADOS DE 2 ANOS EM ÁREAS DE GESTÃO OU FINANÇAS.

Premiados com 1 bolsa de 1.100€, durante 2 anos, 2 alunos que tenham terminado a licenciatura com sucesso em 2023/2024 e que estejam a iniciar estudos em mestrados de 2 anos, em 2024/2025 na zona de Lisboa, nas áreas de Gestão ou Finanças, prioritariamente na área de Finanças. Ao fim de 2 anos de atribuição das Bolsas Sociais EPIS, os 2 alunos beneficiários terão a oportunidade de realizar um estágio.

- BANCO INVEST ● 2 alunos

CATEGORIA 16 ● MÉRITO ACADÉMICO DE RAPARIGAS, A NÍVEL NACIONAL, NO FINAL DA LICENCIATURA QUE INGRESSEM EM MESTRADOS DE 2 ANOS EM ÁREAS STEM (CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ENGENHARIA E MATEMÁTICA).

Premiadas com 1 bolsa de 1.100€, durante 2 anos, 2 alunas que tenham terminado a licenciatura com sucesso em 2023/2024 e que estejam a iniciar estudos em mestrados de 2 anos, em 2024/2025, em áreas STEM (Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática).

- BP PORTUGAL ● 2 alunas

CATEGORIA 17 ● EPIS - RAPARIGAS DE ORIGEM IMIGRANTE ● MÉRITO ACADÉMICO, A NÍVEL NACIONAL, NO FINAL DA LICENCIATURA PARA RAPARIGAS DE ORIGEM IMIGRANTE QUE INGRESSEM EM MESTRADOS DE 2 ANOS EM QUALQUER ÁREA. Premiadas com 1 bolsa de 1.100€, durante 2 anos, 2 alunas, de origem imigrante, que tenham terminado a licenciatura com sucesso em 2023/2024 e que estejam a iniciar estudos em mestrados de 2 anos, em 2024/2025, em qualquer área.

A candidatura, o processo de seleção e a atribuição de bolsas das categorias acima descritas (categorias 13 a 17) são feitas em nome do aluno, com apoio da instituição onde concluíram o ensino superior. A atribuição destas bolsas está condicionada à confirmação de frequência de mestrado pela instituição de ensino superior.

Categorias globais - Bolsas para ensino secundário, licenciatura e mestrado (74 bolsas sociais)

Destinatários: Alunos, de qualquer nacionalidade, que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, licenciatura ou mestrado de 2 anos, em Portugal, em 2024/2025

CATEGORIA 18 ● BOLSAS FUNDAÇÃO GALP ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO E LICENCIATURA.

Estas bolsas têm como objetivo apostar na qualificação superior dos jovens em Portugal e apoiar alunos residentes nos concelhos de Alcoutim, Matosinhos, Ourique, Santiago do Cacém, Setúbal, Sines e da freguesia de Alcântara, do concelho de Lisboa, com mérito académico no final do ensino secundário e licenciatura.

Premiados 46 alunos que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade ou licenciatura com sucesso em 2023/2024 e que estejam a iniciar estudos em CET - cursos de especialização tecnológica, licenciatura ou mestrado de 2 anos, em 2024/2025, do seguinte modo:

- Licenciatura: 42 alunos com 1 bolsa de 900€, por ano, durante 3 anos:

- 3 alunos que terminaram o ensino secundário de educação inclusiva (bolsas exclusivas para alunos com deficiência);
- 6 alunos do concelho de Matosinhos;
- 9 alunos do concelho de Santiago do Cacém;
- 9 alunos do concelho de Sines;
- 6 alunos do concelho de Alcoutim;
- 3 alunos do concelho de Ourique;
- 3 alunos do concelho de Setúbal;
- 3 alunos da freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa.

- Mestrado: 4 alunos com 1 bolsa de 1.100€, por ano, durante 2 anos:

- 4 alunos do concelho de Matosinhos.

CATEGORIA 19 ● BOLSAS JERÓNIMO MARTINS ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO 3.º CICLO, ENSINO SECUNDÁRIO E LICENCIATURA.

Estas bolsas têm como objetivo apostar na qualificação superior dos jovens em Portugal e apoiar, de forma continuada e orientada, alunos de famílias mais desfavorecidas, a completarem o secundário, licenciatura e mestrado, num ciclo temporal potencial máximo de 8 anos (3+3+2 anos).

Premiados 28 alunos que tenham terminado o 9.º ano, 12.º ano ou licenciatura com sucesso em 2023/2024 e que estejam a iniciar estudos no ensino secundário, em cursos de especialização tecnológica (CET), licenciatura ou mestrado de 2 anos, em 2024/2025, do seguinte modo:

- Ensino secundário: 10 alunos com 1 bolsa de 500€, durante 3 anos;
- Licenciatura: 10 alunos com 1 bolsa de 900€, durante 3 anos;
- Mestrado: 8 alunos com 1 bolsa de 1.100€, durante 2 anos.

Com o objetivo de potenciar o prosseguimento de estudos, de monitorizar o desempenho escolar e o desenvolvimento individual, a bolsa Jerónimo Martins, englobará, a partir de janeiro de 2025, o acompanhamento dos alunos por mentores voluntários do Grupo Jerónimo Martins e, ao longo do ano 2025, a intervenção e a capacitação dos alunos por mediadores EPIS, em função da disponibilidade do Parceiro.

A candidatura, o processo de seleção e a atribuição de bolsas das categorias globais acima descritas, apoiadas pela Fundação Galp e pelo Grupo Jerónimo Martins, (categorias 18 e 19), são feitas em nome do aluno, com apoio da instituição de ensino. A atribuição destas bolsas está condicionada à confirmação de frequência do ensino secundário, licenciatura e mestrado de 2 anos pela instituição de ensino.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de crianças e jovens (3 bolsas sociais)

CATEGORIA 1 • DELOITTE E VHUMANA

As candidaturas devem apresentar um projeto/processo de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- ✓ Nome do projeto; ideia/conceito do projeto salientando os pontos inovadores; identificação do problema que o projeto pretende resolver;
- ✓ Quantificação e caracterização da população alvo e da população abrangida, no âmbito da implementação do projeto;
- ✓ Identificação, descrição e localização no tempo das atividades concretas desenvolvidas;
- ✓ Descrição das iniciativas de funding e estabelecimento de parcerias relativas ao projeto (descrever o objetivo concreto de cada parceria);
- ✓ Detalhe das dimensões mais inovadoras do projeto/programa (identificação e descrição);

- ✓ Impacto do projeto/programa nos últimos 2 anos de 2022/2023 e 2023/2024 nas seguintes dimensões:
 - Taxa de retenção/repetência; taxa de sucesso nos exames (notas positivas); saída escolar precoce; indicadores de integração escolar de jovens; taxa de sucesso escolar dos cursos ministrados; % de alunos com estágios profissionais; taxa de emprego após cursos ministrados;
 - Impactos positivos e negativos; aprendizagens e melhoria dos processos; poupança de recursos; financiamentos; prémios; novas parcerias;
 - Jovens refugiados ou deslocados abrangidos.
- ✓ Descrição de duas histórias reais, com identificação do impacto do projeto/programa na vida dos jovens, da família e/ou da comunidade;
- ✓ Justificação da replicabilidade e da escalabilidade do programa/projeto a outras instituições, regiões e contextos, com indicação de ações e objetivos concretos (até 400 caracteres);
- ✓ Documentos obrigatórios a anexar à candidatura: Apresentação resumo do projeto (em power point ou pdf), fotografias ou vídeos.

Boas práticas organizativas de promoção da sustentabilidade e cidadania ativa (5 bolsas sociais)

Destinatários: escolas com 3.º ciclo de ensino

CATEGORIA 2 • GRUPO JERÓNIMO MARTINS.

As candidaturas devem apresentar um projeto/processo de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- ✓ Nome do projeto e identificação do objetivo;
- ✓ Resumo da ideia/conceito inovador do projeto/programa desenvolvido;
- ✓ O projeto deve incidir prioritariamente num dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas:
 - Promoção da saúde através de uma alimentação saudável;
 - Respeito pelo ambiente;
 - Apoio às comunidades locais nas zonas de envolvimento das lojas Pingo Doce e Recheio.
- ✓ Quantificação e caracterização da população alvo e da população abrangida, no âmbito da implementação do projeto;

- ✓ Identificação, descrição e localização no tempo das atividades concretas desenvolvidas; Identificação dos parceiros;
- ✓ Resultados atingidos pelo projeto/programa em termos de mudança de comportamentos:
 - Pessoas envolvidas ou a envolver;
 - Ações concretizadas ou a concretizar;
 - Parcerias criadas ou a criar.
- ✓ Detalhe das dimensões mais inovadoras do projeto/programa (identificação e descrição);
- ✓ Justificação da replicabilidade e da escalabilidade do programa/projeto a outras instituições, regiões e contextos, com indicação de ações e objetivos concretos (até 400 caracteres);
- ✓ Documentos obrigatórios a anexar à candidatura: Apresentação resumo do projeto (em power point ou pdf), fotografias ou vídeos.

Apoio à orientação, formação e inserção profissional de jovens com deficiência (33 bolsas sociais)

CATEGORIA 3 • FUNDAÇÃO SANTANDER PORTUGAL, FUNDAÇÃO AMÉLIA DE MELLO, CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, SUPER BOCK GROUP, BRISA E GRUPO PESTANA

Os principais critérios de avaliação desta categoria são:

- ✓ Caracterização do perfil pessoal: nível de habilitações, experiência profissional, diagnóstico médico indicativo, atestado multiusos (AMIM – Atestado Médico de Incapacidade Multiusos); inscrição no IEFP e duração e tipo de acompanhamento numa entidade especializada;
- ✓ Caracterização socioeconómica do agregado familiar: nível de habilitações e profissão dos pais, número e idade dos irmãos e contactos dos pais ou tutores, caso aplique;
- ✓ Comprovada necessidade de apoio da família para participar estudos do candidato: rendimento do agregado familiar na declaração do IRS de 2023 (necessário documento);
- ✓ Adequação da empresa ou instituição empregadora: atividade, dimensão, organização e sustentabilidade;
- ✓ Enquadramento do estágio na entidade promotora: data de início e duração do estágio, existência de competências e funções adequadas ao plano de estágio, bem como perspectivas de integração após o estágio;
- ✓ Condições do estágio: ao abrigo de um curso de formação profissional do IEFP; remuneração e outras condições;

- ✓ Adequação e coerência do plano de estágio: qualidade técnica do plano, nomeadamente no que diz respeito à transferência de competências para o estagiário;
- ✓ Adequação e qualidade do plano de formação: qualidade e coerência dos conteúdos propostos;
- ✓ Identificação de competências a serem desenvolvidas pelo jovem durante o estágio profissional;
- ✓ Perspetivas de integração de estagiários com deficiência: histórico de integração de estagiários com deficiência e perspetivas de empregabilidade do candidato na empresa ou instituição empregadora (informação recolhida na carta de compromisso);
- ✓ Documentos obrigatórios a anexar à candidatura: declaração de liquidação do IRS 2023 do agregado familiar; carta de recomendação do orientador na empresa/instituição e carta de recomendação do técnico da entidade especializada;

Bolsas para o ensino secundário – cursos científico-humanísticos, cursos de dupla certificação e educação inclusiva (38 bolsas)

Cursos científico-humanísticos, cursos de dupla certificação e de educação inclusiva (36 bolsas)

CATEGORIA 4 ● BANCO MONTEPIO

CATEGORIA 5 ● ÁGUAS DO VALE DO TEJO, FUNDAÇÃO MONJARDINO E FUNDAÇÃO STANLEY HO, BOEHRINGER INGELHEIM E SYNTHOMER, AVIPRONGO E ZURICH, CIRES, FRESENIUS KABI E GRUPO TRIVALOR, FERTAGUS E COFACO AÇORES

CATEGORIA 19 ● BOLSAS JERÓNIMO MARTINS

Os principais critérios de avaliação destas categorias são:

- ✓ Mérito académico do aluno no final do 9.º ano de escolaridade em 2023/2024: média final de notas; percentagem de notas 4 e 5 sobre o total; notas finais por disciplina (classificação 1 a 5);
- ✓ Caracterização socioeconómica do agregado familiar: nível de habilitações e profissão dos pais, número de irmãos, apoio de ação social escolar ou bolsa escolar no ano 2023/2024;
- ✓ Comprovada necessidade de apoio da família para comparticipar estudos do candidato: rendimento do agregado familiar na declaração do IRS de 2023 (necessário documento);
- ✓ Carta de recomendação, até 600 caracteres, do Diretor de Turma ou da Escola (ou do Mediador EPIS nos casos em que se aplica): justificação do mérito pessoal académico e

do potencial do aluno para o prosseguimento de estudos; descrição socioeconómica do agregado familiar;

- ✓ Ensaio do aluno, até 800 caracteres, subordinado ao tema: “A minha ambição na vida é...”;
- ✓ Compromisso escrito de participação no programa de mentoring, ao longo dos 3 anos em que a bolsa está em vigor, a iniciar em 2023/2024;
- ✓ Documentos obrigatórios a anexar à candidatura: documento com as notas do 9.º ano de escolaridade, no ano letivo 2023/2024, comprovativo de frequência da educação inclusiva, documento comprovativo de nacionalidade (caso aplique), declaração de liquidação do IRS 2023 do agregado familiar, documento que comprove a atribuição do Escalão ASE em 2023/2024 e fotografia atual.

Exclusivo a alunos de educação inclusiva (2 bolsas)

CATEGORIA 6 • ZURICH

Os principais critérios de avaliação destas categorias são:

- ✓ Mérito académico do aluno no final do 9.º ano de escolaridade em 2023/2024: média final de notas; percentagem de notas 4 e 5 sobre o total; notas finais por disciplina (classificação 1 a 5);
- ✓ Caracterização socioeconómica do agregado familiar: nível de habilitações e profissão dos pais, número de irmãos, apoio de ação social escolar ou bolsa escolar no ano 2023/2024, motivo de ser inserido num PIT;
- ✓ Comprovada necessidade de apoio da família para comparticipar estudos do candidato: rendimento do agregado familiar na declaração do IRS de 2023 (necessário documento);
- ✓ Locais onde realizou os estágios do Plano Individual de Transição (PIT) ao longo do 3.º ciclo e quais as funções/tarefas associadas;
- ✓ Carta de recomendação, até 600 caracteres, do Diretor de Turma ou da Escola: justificação do mérito pessoal académico e do potencial do aluno para o prosseguimento de estudos; descrição socioeconómica do agregado familiar;
- ✓ Ensaio do aluno, até 800 caracteres, subordinado ao tema: “A minha ambição na vida é...”;
- ✓ Compromisso escrito de participação no programa de mentoring, ao longo dos 3 anos em que a bolsa está em vigor, a iniciar 2024/2025;
- ✓ Documentos obrigatórios a anexar à candidatura: documento com as notas do 9.º ano de escolaridade, no ano letivo 2023/2024, comprovativo oficial da escola de frequência

do ensino inclusivo, documento comprovativo de nacionalidade (caso aplique), declaração de liquidação do IRS 2023 do agregado familiar, documento que comprove a atribuição do Escalão ASE em 2023/2024 e fotografia atual.

Bolsas para o ensino pós-secundário, CET ou licenciatura (108 bolsas)

CATEGORIA 7 ● CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, ANA - AEROPORTOS DE PORTUGAL, BANCO MONTEPIO, BIG – BANCO DE INVESTIMENTO GLOBAL, BRISA, GRUPO PESTANA, NOVO BANCO, SUPERBOCK GROUP, BANCO CARREGOSA, HCAPITAL E PWC

CATEGORIA 8 ● BIAL E ABREU ADVOGADOS

CATEGORIA 9 ● BANCO DE PORTUGAL, BIOTEK E CAIMA

CATEGORIA 10 ● SOGRAPE

CATEGORIA 11 ● CTT PORTUGAL

CATEGORIA 12 ● SOROPTIMIST INTERNATIONAL CLUBE LISBOA CARAVELA

CATEGORIA 18 ● BOLSAS FUNDAÇÃO GALP

CATEGORIA 19 ● BOLSAS JERÓNIMO MARTINS

Os principais critérios de avaliação destas categorias são:

- ✓ Mérito académico do aluno no final do 12.º ano de escolaridade em 2023/2024: média final de notas após exames nacionais; notas finais por disciplina; percentagem de notas iguais ou superiores a 18 e entre 14 e 17, sobre o total de disciplinas;
- ✓ Caracterização socioeconómica do agregado familiar: nível de habilitação e profissão dos pais, número de irmãos, apoio de ação social escolar ou bolsa escolar no ano 2023/2024;
- ✓ Comprovada necessidade de apoio da família para comparticipar estudos do candidato: rendimento do agregado familiar na declaração do IRS de 2023 (necessário documento);
- ✓ Carta de recomendação, até 600 caracteres, do Diretor de Turma ou de Escola e/ou do Mediador EPIS nos casos em que aplica: justificação do mérito pessoal académico e do potencial do aluno para o prosseguimento de estudos; descrição socioeconómica do agregado familiar;
- ✓ Ensaio do aluno, até 800 caracteres, subordinado ao tema: “A minha vocação é...”;
- ✓ Compromisso escrito de participação no programa de mentoring, ao longo dos 3 anos em que a bolsa está em vigor, a iniciar em 2023/2024;
- ✓ Documentos obrigatórios a anexar à candidatura: documento com as notas do 12.º ano de escolaridade, no ano letivo 2023/2024, comprovativo de conclusão de licenciatura, comprovativo de frequência de educação inclusiva (caso aplique), documento

comprovativo de nacionalidade (caso aplique), declaração de liquidação do IRS 2023 do agregado familiar, documento que comprove a atribuição do Escalão ASE em 2023/2024 e fotografia atual.

Bolsas para mestrado (40 bolsas)

CATEGORIA 13 ● BANKINTER, CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, SUPERBOCK GROUP, ATRIUM INVESTIMENTOS, TERESA E DUARTE MINEIRO

CATEGORIA 14 ● FLAD - FUNDAÇÃO LUSO AMERICANA PARA O DESENVOLVIMENTO

CATEGORIA 15 ● BANCO INVEST

CATEGORIA 16 ● BP PORTUGAL

CATEGORIA 17 ● EPIS - RAPARIGAS DE ORIGEM IMIGRANTE

CATEGORIA 18 ● BOLSAS FUNDAÇÃO GALP

CATEGORIA 19 ● BOLSAS JERÓNIMO MARTINS

Os principais critérios de avaliação destas categorias são:

- ✓ Mérito académico do aluno no final do ensino superior: nota final de conclusão; notas por disciplina; percentagem de notas iguais ou superiores a 18 e entre 14 e 17, sobre o total de disciplinas;
- ✓ Caracterização socioeconómica do agregado familiar: nível de habilitações e profissão dos pais, número de irmãos, apoio de ação social escolar ou bolsa escolar no ano 2023/2024;
- ✓ Comprovada necessidade de apoio da família para participar estudos do candidato: rendimento do agregado familiar na declaração do IRS de 2023 (necessário documento);
- ✓ Licenciatura completa, área de mestrado e profissão a exercer no futuro;
- ✓ Carta de recomendação, até 600 caracteres, do orientador do curso ou orientador de estágio, caso se aplique: justificação do mérito pessoal e académico e do potencial do aluno para o prosseguimento de estudos;
- ✓ Ensaio do aluno, até 800 caracteres, subordinado ao tema: “O meu projeto de vida é...”;
- ✓ Compromisso escrito de participação no programa de mentoring, ao longo dos 3 anos em que a bolsa está em vigor, a iniciar em 2024/2025;
- ✓ Documentos a anexar à candidatura: notas do ano letivo 2023/2024 e documento comprovativo de nacionalidade (caso aplique).
- ✓ Documentos obrigatórios a anexar à candidatura: documento com as notas do fim de licenciatura, no ano letivo 2023/2024, comprovativo de frequência de educação inclusiva (caso aplique), documento comprovativo de nacionalidade (caso aplique), declaração de

liquidação do IRS 2023 do agregado familiar, documento que comprove a atribuição do Escalão ASE em 2023/2024 e fotografia atual.

5. CANDIDATURAS

Cada escola/instituição/aluno deve preencher a candidatura referente às categorias a que se candidata, tendo em atenção os critérios de avaliação.

Submissão de candidaturas

As candidaturas são formalizadas pela instituição ou aluno, através do preenchimento e submissão da candidatura nos seguintes links de acordo com a área a que se candidata:

Categorias destinadas a escolas:

Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de crianças e jovens

Boas práticas organizativas de promoção da sustentabilidade e cidadania ativa

Aceder ao formulário de candidatura em:

<https://forms.gle/VJgYZuEFLYg34nfs6>

Categorias destinadas a jovens adultos com deficiência:

Apoio a estágios profissionais de jovens com deficiência

Aceder ao formulário de candidatura em:

<https://forms.gle/NPuXYXFu2bKKkNMm9>

Categorias destinadas a alunos:

Categorias destinadas a alunos do ensino secundário – cursos científico-humanísticos, cursos de dupla certificação e educação inclusiva

Aceder ao formulário de candidatura em:

<https://forms.gle/ahJWsjwq26aa6cVA>

Categorias destinadas a alunos de licenciatura – com acesso a programas de mentoring, formação e estágios profissionais

Aceder ao formulário de candidatura em:

<https://forms.gle/w9QAiWvVesDq7jFk9>

Categorias destinadas a alunos de mestrado - com acesso a programas de mentoring, formação e estágios profissionais

Aceder ao formulário de candidatura em:

<https://forms.gle/Pmyge7qqmdZCp7Fb8>

As candidaturas devem ser submetidas até ao final do dia 22 de setembro de 2024. Posteriormente, a qualquer momento, pode ser solicitada documentação adicional que justifique as respostas dadas. Nos casos em que os candidatos sejam menores de idade, a candidatura deve ser submetida pelos pais, encarregados de educação, professores ou outros representantes legais.

Seleção de candidaturas e atribuição de bolsas EPIS

As candidaturas serão avaliadas por um Júri constituído para o efeito. O Júri será presidido pelo Professor Doutor Pedro Martins, Presidente do Conselho Científico da EPIS. Serão vogais o Eng.º Diogo Simões Pereira, Diretor-geral da EPIS, a Dr.ª Susana Lavajo, Responsável pelo programa Bolsas Sociais EPIS, o Dr. Luís José Castanheira Martins, em representação da Direção Geral de Estabelecimentos Escolares (DGEstE), a Dra. Conceição Santos, em representação da Direção-geral dos Estabelecimentos Escolares, a Dr.ª Fernanda Croca, da Direção Geral de Educação e a Dr.ª Mariana Parra da Silva e o Dr. Manuel Louro.

Este Júri poderá ser completado com um representante de cada um dos parceiros da respetiva categoria.

O processo de avaliação das candidaturas pode envolver a visita a escolas por membros do Júri ou a discussão por meios telemáticos ou presencialmente perante o Júri na sede da EPIS. Da decisão do Júri não cabe recurso.

6. SELEÇÃO DE ALUNOS PARA AS CATEGORIAS DESTINADAS A ESCOLAS OU INSTITUIÇÕES

Categorias 1 e 2

Após comunicação oficial pela Associação EPIS, cada escola ou instituição com bolsa atribuída deverá, no prazo máximo de 5 dias úteis, enviar ao Júri uma proposta fundamentada com a identificação dos alunos contemplados, de acordo com este regulamento.

7. PROGRAMAS DE «MENTORING» PARA ALUNOS BOLSEIROS

Categorias 4 a 19

Os alunos bolsheiros ficam comprometidos a participar num programa de «mentoring», através de sessões, digitais ou presenciais, com colaboradores das empresas parceiras, que os orientarão e aconselharão no desenvolvimento do seu percurso profissional e desenvolvimento de um projeto de vida.

Estes programas têm duração de 3 anos, enquanto a bolsa estiver em vigor, com início previsto para o ano letivo de 2024/2025, em função das disponibilidades dos Parceiros.

A não aceitação de participação no programa mentoring pode comprometer a atribuição da bolsa.

8. INFORMAÇÕES ÚTEIS

Pedimos aos candidatos que sigam a EPIS nas redes sociais – Instagram e LinkedIn -, uma vez que as informações e comunicações relacionadas com o programa de bolsas serão realizadas de forma prioritária nas mesmas, desde a fase de candidaturas até à fase de atribuição de bolsas.



9. OUTRAS DISPOSIÇÕES

Calendário regulamentar

Atividade	Data-limite
Envio de candidaturas	Até 22 de setembro de 2024
Comunicação e publicitação da atribuição das bolsas EPIS nas redes sociais	Até final de novembro de 2024
Cerimónia de entrega das Bolsas Sociais EPIS 2024	A definir posteriormente

Entrega das Bolsas Sociais EPIS 2024

A entrega das Bolsas Sociais EPIS 2024 será efetuada pela Associação EPIS, numa cerimónia a ser anunciada em tempo devido, após a comunicação dos premiados por parte do Júri.

A não comparência na entrega das Bolsas Sociais EPIS 2024 pode comprometer a atribuição das mesmas, sendo que em casos excecionais, os alunos podem fazer-se representar pelo encarregado de educação ou por um elemento do agregado familiar.

Clarificações a este regulamento

As eventuais clarificações a este regulamento serão efetuadas apenas pelo Júri.

Contacto em dias úteis das 09h00 às 18h00

ASSOCIAÇÃO EPIS:

Susana Lavajo

geral@epis.pt

telefone: 21 793 54 81

Bom trabalho!

P'la Associação EPIS,

Lisboa, 30 de julho de 2024



Diogo Simões Pereira
Diretor-geral da EPIS



Susana Lavajo
Responsável pelo programa Bolsas Sociais EPIS